



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## **PORTARIA COREN-RN Nº 078/2021**

*Designa Conselheiro para apuração de desagravo em favor de Profissional de Enfermagem do Hospital Luís Antônio.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar, na qualidade de relator, o conselheiro **Flávio Medeiros Guimarães** – Coren-RN n.º 239210-ENF, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido no Hospital Luís Antônio, em favor do Técnico de Enfermagem Airton Ricardo de Arruda.

**Art. 2º-** O Conselheiro relator poderá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

**Art. 3º-** Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**Art. 4º-** O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

105  
20.05.2021



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**Art. 5º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 16 de abril de 2021.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*

**Manoel Egídio da Silva Júnior**

Coren-RN n.º 44.942-ENF

**Presidente**

*Rui Alvares de Faria Júnior*

**Rui Alvares de Faria Júnior**

Coren-RN n.º 153.041-ENF

**Conselheiro Secretário**